



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 29/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATO APOSTILADO: CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 050/2014**

**OBJETIVO: REAJUSTE DE PREÇOS**

**VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000074669-0**

Em atendimento aos ditames do Contrato Nº 050/2014 firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pelo **DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA** e a **PERMISSIONÁRIA, SRA. MARINA VILARINHO ALCOBAÇA**, especificamente "Cláusula Sexta - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização do valor dos preços repassados ao Tribunal de Justiça do Piauí, na forma que segue abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a atualização do valor constante à Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RETROATIVO**

2.1. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e com base na variação ocorrida no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), referente ao interstício de 03/2020 a 04/2021 - 04/2022 a 04/2021 - 04/2022 a 04/2023, o Instrumento será reajustado no valor percentual de 34,729800 % -16,390270 % -0,784470 %, respectivamente.

2.1.1. Referente ao período de 04/2020 - 05/2020, ficará um montante retroativo de R\$ 168,58 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais e **R\$ 337,16 (trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) referentes aos 02 meses supramencionados.**

2.1.2. Referente ao período de 04/2021 a 03/2022, ficará um montante retroativo de R\$ 916,83 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) mensais e **R\$ 11.001,96 (onze mil um reais e noventa e seis centavos) anual.**

2.1.3. Referente ao período de 04/2022 a 03/2023, ficará um montante retroativo de R\$ 1.500,51 (um mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos) mensais e **R\$ 18.006,12 (dezoito mil seis reais e doze centavos) anual.**

2.1.4. Referente ao período de 04/2023 a 07/2023, ficará um retroativo de R\$ 1.468,02 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) de mensais e **R\$ 5.872,08 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos referente ao 4 meses supramencionados.**

2.2. O valor do montante retroativo dará um total de **R\$ 35.217,32 (trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do Termo de Apostilamento será de **R\$ 35.217,32 (trinta e cinco mil duzentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)** referente ao montante retroativo.

3.2. A PERMISSONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R\$ 4.109,18 (quatro mil cento e nove reais e dezoito centavos)**, com vigência a partir do 08/2023, que condiz a um reajuste acumulado do IGP-M entre o período de 04/2020 a 04/2023, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 050/2014**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 050/2014.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 050/14.

### **DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 25/07/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4538046** e o código CRC **494748A8**.